

Lei nº 131

De 19 de novembro de 1951

Dispõe sobre concessão de auxílio

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a conceder ao "Curso Prático do Ensino Profissional", desta cidade, uma verba de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de despesas de formatura da primeira turma do estabelecimento de ensino em questão.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas com a execução desta lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância constante do artigo anterior.

Parágrafo único - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se neste exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 19 de novembro de 1951

Francisco Samuel Nogueira Vilas

Prefeito Municipal

Ronaldo Russomano

Secretário da Prefeitura